TERMO DE REFERÊNCIA

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição/contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás de cozinha.
Registro de preços de gás de cozinha, destinados a atender a demanda de todas as secretarias do município de Sinimbu.

2 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Execução indireta, por menor preço por item, entrega parcelada.

ITEM	DESCRISÇÃO	QTDE	UNID.
1	CARGA DE GÁS DE COZINHA – P13. Entregas no Centro do Município e arredores.	192	UN
2	CARGA DE GÁS DE COZINHA – P13. Entregas nas Localidades de Linha Cinco e Pinhal Santo Antônio.	62	UN
3	CARGA DE GÁS DE COZINHA – P45. Entrega na EMEF Nossa Senhora da Glória, cito Rua Bernardo Fuerstenau, nº 20, Centro de Sinimbu.	30	UN
4	BOTIJAO DE GAS 13 KG C/ CARGA	10	UN

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação baseia-se no Estudo Técnico Preliminar realizado.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição se faz necessária para o preparo da alimentação escolar junto às escolas, bem como para o preparo de gêneros alimentícios e outras atividades desenvolvidas pelas Secretarias requisitantes do município de Sinimbu.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de gás de cozinha têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por

meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Exigência ou não de condição técnica de habilitação para participação na licitação: A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através de, no mínimo, 01 (um) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que executou serviços de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, quais sejam: Aquisição de gás de cozinha.

- Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões regulamentadoras aplicáveis a eles.

- Os recipientes de GLP devem estar de acordo com a Portaria INMETRO / MDICE nº 74, de 07/02/2012.

- Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem nenhum amassado ou avaria aparente, com a válvula em perfeito funcionamento, devidamente lacrada e os rótulos com todas as informações exigidas em legislação.

- O armazenamento, o transporte e o comércio dos produtos devem obedecer aos critérios previstos na legislação que concerne ao tema, de modo a não afetar a identidade, qualidade e integridade dos mesmos.

- O transporte deve ser realizado por veículo licenciado para funcionamento, com sistema de controle de pequenos princípios de incêndio.

6 EXECUÇÃO DO OBJETO

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

Considerando haver, periodicamente, a necessidade de disponibilizar aquisição de gás de cozinha para o preparo da alimentação escolar junto às escolas, bem como para o preparo de gêneros alimentícios e outras atividades desenvolvidas pelas Secretarias requisitantes.

7 GESTÃO DO CONTRATO NA EXECUÇÃO

O cumprimento contratual será acompanhado pelos fiscais do contrato, designados pela Administração Municipal, sendo Ani Cristina Vogt Staub; Marileuza Geiger; Caroline Cabreira Cagliari;

8 CONDIÇÕES E CRITÉRIOS E EXECUÇÃO

O início da entrega do(s) objeto se dará após assinatura do contrato. Sendo que a ata de registro de preço tem vigência de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.
O recebimento definitivo se dará após a verificação da execução dos fiscais do contrato. Normal previsto na lei de licitação.

9 CRITÉIROS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através de, no mínimo, 01 (um) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito

público ou privado, comprovando que executou serviços de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, quais sejam: Fornecimento de Gás de Cozinha.

10 ORÇAMENTO ESTIMADO

O preço de referência baseia-se na média dos orçamentos.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	R$ Unitário
01	CARGA DE GÁS DE COZINHA – P13. Entregas no Centro do Município e arredores.	Un	192	R$ 117,00
02	CARGA DE GÁS DE COZINHA – P13. Entregas nas Localidades de Linha Cinco e Pinhal Santo Antônio.	Un	62	R$ 117,00
03	CARGA DE GÁS DE COZINHA – P45. Entrega na EMEF Nossa Senhora da Glória, cito Rua Bernardo Fuerstenau, nº 20, Centro de Sinimbu.	Un	30	R$ 431,00
04	BOTIJAO DE GAS 13 KG C/ CARGA	Un	10	R$ 389,00

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa.....: 63
Órgão.....: 03 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Unidade..... 02 Encargos Gerais do Municipio
Função.....: 04 Administração
Subfunção..... 122 Administração Geral
Programa..... 0003 PROGR.GESTAO E MANUT.SECR.ADMINISTRACAO
Projeto / 2010 MANUT. DESPESAS GERAIS DO MUNICÍPIO
Categoria..... 3.3.3.9.0.30.0.0.00.00. MATERIAL DE CONSUMO

Recurso 500 Recursos não Vinculados de Impostos
Despesa.....: 310
Órgão.....: 07 SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO
Unidade..... 02 Ensino Fundamental
Função.....: 12 Educação
Subfunção..... 361 Ensino Fundamental
Programa..... 1009 VALORIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto / 2051 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria..... 3.3.3.9.0.30.0.0.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Recurso 500 Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso 1001 Identificação das despesas com manutenção e

Avenida General Flores da Cunha, 449 – Sinimbu – RS – CEP: 96890-000 – Fone (51) 37081175 email: administracao@sinimbu.rs.gov.br
"DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Despesa.....:	323
Órgão.....:	07 SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO
Unidade.....	04 Educacao Infantil
Função.....:	12 Educacão
Subfunção.....	365 Educação Infantil
Programa.....	1010 VALORIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL
Projeto /	2053 MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL - CRECHE
Categoria.....	3.3.3.9.0.30.0.0.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Recurso	500 Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso	1001 Identificacão das despesas com manutencão e
Recurso.....	20 MDE

Despesa.....:	15295
Órgão.....:	08 SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
Unidade.....	01 Fundo Municipal Saude
Função.....:	10 Saúde
Subfunção.....	301 Atencão Básica
Programa.....	1018 ATENCÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
Projeto /	2084 MANUTENCÃO DAS UNIDADES DE ATENCÃO
Categoria.....	3.3.3.9.0.30.0.0.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Recurso	500 Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso	1002 Identificacão das despesas com acões e servicos
Recurso.....	40 ASPS

Despesa.....:	1626
Órgão.....:	05 SECRET.OBRAS E TRANSITO MUNICIPAL
Unidade.....:	01 Gabinete do Secretario
Função.....:	04 Administracao
Subfunção.....:	122 Administracao Geral
Programa.....:	0005 PROGR.GEST. E MAN.SECR.OBRAS E TRANS.MUN
Projeto /	2019 MANUT. PAVILHAO SECRETARIA OBRAS
Classificacão.....:	3.3.3.90.30.040 GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

12 GARANTIAS DA EXECUÇÃO

Garantia de 15 anos no casco e validade de 15 anos do produto.

13 REGIME DE FORNECIMENTO

O Município, de forma parcelada, solicitará o fornecimento das cargas de gás, que deverão ser fornecidas em até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação das Secretarias e/ou Escolas Municipais, nos locais relacionados abaixo, sem qualquer ônus de frete:

Avenida General Flores da Cunha, 449 – Sinimbu – RS – CEP: 96890-000 – Fone (51) 37081175 email: administracao@sinimbu.rs.gov.br
"DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Item	Descrição	Quant. estimada	Local	Endereço
01	CARGA DE GÁS DE COZINHA – P13. Entregas no Centro do Município e arredores.	120	Secretarias e Escolas	Centro do Município
		30	EMEF Guararapes e Posto de Saúde	Linha Almeida https://goo.gl/maps/dzQ9aZ39jZ7xTp2w5
		30	EMEF Carlos Boettcher Filho Posto de Saúde	Rio Pequeno https://goo.gl/maps/gpwwi63u4vYwPGpn8
		06	EMEF Adolfo Boettcher	Linha Alto Sinimbu https://goo.gl/maps/aA3gjKSfjLzSSy9DA
		06	EMEF Padre José de Anchieta	Linha Rio Grande https://goo.gl/maps/WzvcNZ4D71EKKydM8
02	CARGA DE GÁS DE COZINHA – P13. Entregas na Localidade de Linha Cinco e Pinhal Santo Antônio.	50	EMEF Nossa Senhora de Fátima e Posto de Saúde	Pinhal Santo Antônio https://goo.gl/maps/VnPjVNi1qnF8asHg6
		12	EMEF Ipiranga	Linha Cinco https://goo.gl/maps/MJzP1pM7LRT1RuG8A
03	CARGA DE GÁS DE COZINHA – P45. Entrega na EMEF Nossa Senhora da Glória, cito Rua Bernardo Fuerstenau, nº 20, Centro de Sinimbu.	30	EMEF Nossa Senhora da Glória	Rua Bernardo Fuerstenau, nº 20
04	BOTIJAO DE GAS 13 KG C/ CARGA	10	Secretarias e Escolas	Centro do Município

14 MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico por registro preço, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos do artigo Lei Federal nº 14.133/2021.

15 MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DO EDITAL

Aquisição se faz necessária para o preparo da alimentação escolar junto às escolas, bem como para o preparo de gêneros alimentícios e outras atividades desenvolvidas pelas Secretarias requisitantes.

Avenida General Flores da Cunha, 449 – Sinimbu – RS – CEP: 96890-000 – Fone (51) 37081175 email: administracao@sinimbu.rs.gov.br
"DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

16 ANÁLISE DOS RISCOS

NA – Não se aplica.

17 MOTIVAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO

A divulgação do orçamento será publicada pelo Banco de Preços na tentativa de reduzir o valor pago pelo serviço.

18 PREVISÃO NO PLANO DE COMPRAS

A nova licitação está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sinimbu.

19 LEVANTAMENTO DE MERCADO

A justificativa econômica da escolha do tipo de contratação se fundamenta nos termos Da Lei Federal nº 14.133/2021.

20 DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

O GLP apresenta grande aplicabilidade como combustível devido as suas características de alto poder calorífico, excelente qualidade de queima, fácil manuseio, baixo impacto ambiental, facilidade de armazenamento e possibilidade de engarrafamento em vasilhames, facilitando assim o transporte. Uma característica do GLP – e dos gases combustíveis em geral – é a sua baixa emissão de poluentes. O GLP é um combustível limpo, atóxico e não contaminante para os mananciais de água e solo.

Dentre os possíveis impactos ambientais com o fornecimento de Gás cita-se:
-Transporte inadequado;
-Possibilidade de vazamento;
-Não utilização de recipiente adequado (dentro do prazo de vencimento);

Avenida General Flores da Cunha, 449 – Sinimbu – RS – CEP: 96890-000 – Fone (51) 37081175 email: administracao@sinimbu.rs.gov.br
"DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

-Possibilidade de escapamento de gás.

21 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A partir do Estudo Técnico Preliminar é possível concluir a necessidade e a viabilidade da contratação do serviço em questão.

22 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO

Lei Federal nº 14.133/2021.

23 FORMA DE FORNECIMENTO

O Município, de forma parcelada, solicitará o fornecimento das cargas de gás, que deverão ser fornecidas em até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação das Secretarias e/ou Escolas Municipais, nos locais relacionados abaixo, sem qualquer ônus de frete:

Item	Descrição	Quant. estimada	Local	Endereço
01	CARGA DE GÁS DE COZINHA – P13. Entregas no Centro do Município e arredores.	120	Secretarias e Escolas	Centro do Município
		30	EMEF Guararapes e Posto de Saúde	Linha Almeida https://goo.gl/maps/dzQ9aZ39jZ7xTp2w5
		30	EMEF Carlos Boettcher Filho Posto de Saúde	Rio Pequeno https://goo.gl/maps/gpwwi63u4vYwPGpn8
		06	EMEF Adolfo Boettcher	Linha Alto Sinimbu https://goo.gl/maps/aA3gjKSfjLzSSy9DA
		06	EMEF Padre José de Anchieta	Linha Rio Grande https://goo.gl/maps/WzvcNZ4D71EKKydM8
02	CARGA DE GÁS DE COZINHA – P13. Entregas na Localidade de Linha Cinco e Pinhal Santo Antônio.	50	EMEF Nossa Senhora de Fátima e Posto de Saúde	Pinhal Santo Antônio https://goo.gl/maps/VnPjVNi1qnF8asHg6
		12	EMEF Ipiranga	Linha Cinco https://goo.gl/maps/MJzP1pM7LRT1RuG8A

Avenida General Flores da Cunha, 449 – Sinimbu – RS – CEP: 96890-000 – Fone (51) 37081175 email: administracao@sinimbu.rs.gov.br
"DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

03	CARGA DE GÁS DE COZINHA – P45. Entrega na EMEF Nossa Senhora da Glória, cito Rua Bernardo Fuerstenau, nº 20, Centro de Sinimbu.	30	EMEF Nossa Senhora da Glória	Rua Bernardo Fuerstenau, nº 20
04	BOTIJAO DE GAS 13 KG C/ CARGA	10	Secretarias e Escolas	Centro do Município

24 REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data base, na forma da lei.

25 PERIODICIDADE DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Após a entrega mensal, a empresa deverá entregar a ordem de fornecimento para a emissão do empenho e posterior envio da nota fiscal, sendo que o pagamento será efetuado até 10 (dez) dias úteis posteriormente ao recebimento desta nota fiscal.

26 NATUREZA DE DESPESA

Despesa..... 63
Órgão..... 03 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Unidade..... 02 Encargos Gerais do Municipio
Função..... 04 Administração
Subfunção..... 122 Administração Geral
Programa..... 0003 PROGR.GESTAO E
Projeto / 2010 MANUT. DESPESAS GERAIS DO MUNICÍPIO
Categoria..... 3.3.3.9.0.30.0.0.00.0 MATERIAL DE CONSUMO

Recurso 500 Recursos não Vinculados de Impostos
Despesa..... 310
Órgão..... 07 SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO
Unidade..... 02 Ensino Fundamental
Função..... 12 Educação
Subfunção..... 361 Ensino Fundamental
Programa..... 1009 VALORIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto / 2051 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria..... 3.3.3.9.0.30.0.0.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso 500 Recursos não Vinculados de Impostos

Avenida General Flores da Cunha, 449 – Sinimbu – RS – CEP: 96890-000 – Fone (51) 37081175 email: administracao@sinimbu.rs.gov.br
"DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Recurso		1001 Identificacão das despesas com manutencão e
Despesa.....		323
Órgão.....		07 SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO
Unidade.....		04 Educacao Infantil
Função.....		12 Educacão
Subfuncão.....		365 Educacão Infantil
Programa.....		1010 VALORIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL
Projeto /		2053 MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL -
Categoria.....	3.3.3.9.0.30.0.0.00.0	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso		500 Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso		1001 Identificacão das despesas com manutencão e
Recurso.....		20 MDE

Despesa.....		15295
Órgão.....		08 SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
Unidade.....		01 Fundo Municipal Saude
Função.....		10 Saúde
Subfuncão.....		301 Atencão Básica
Programa.....		1018 ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
Projeto /		2084 MANUTENCÃO DAS UNIDADES DE
Categoria.....	3.3.3.9.0.30.0.0.00.0	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso		500 Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso		1002 Identificacão das despesas com acões e
Recurso.....		40 ASPS

Despesa.....		1626
Órgão.....		05 SECRET.OBRAS E TRANSITO MUNICIPAL
Unidade.....		01 Gabinete do Secretario
Função.....		04 Administracao
Subfuncão.....		122 Administracao Geral
Programa.....		0005 PROGR.GEST. E MAN.SECR.OBRAS E TRANS.MUN
Projeto /		2019 MANUT. PAVILHAO SECRETARIA OBRAS
Classificacão.....	3.3.3.90.30.04	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

27 MATRIZ DE RISCO

NA – Não se Aplica.

28 PRAZOS PARA REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO DE PREÇOS

NA – Não se aplica.

Avenida General Flores da Cunha, 449 – Sinimbu – RS – CEP: 96890-000 – Fone (51) 37081175 email: administracao@sinimbu.rs.gov.br
"DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

29 GARANTIAS DO OBJETO

Garantia de 15 anos no casco e validade de 15 anos do produto.

30 RESPONSABILIDADES

O CONTRATANTE deverá exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
Fornecer o objeto nas especificações e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
Manter, durante a validade da licitação, as mesmas condições de habilitação;
Arcar com todas as despesas com transporte, taxas ou quaisquer outros acréscimos, que correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.
Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município Contratante;
Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto.

31 GESTÃO DO CONTRATO (CONFORME REGULAMENTO EXTERNO)

A gestão do contrato será realizada pelos ficais de contrato.

32 OUTRAS PREVISÕES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do objeto, contrato ou ata de registro de preço;

Avenida General Flores da Cunha, 449 – Sinimbu – RS – CEP: 96890-000 – Fone (51) 37081175 email: administracao@sinimbu.rs.gov.br
"DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

b) der causa à inexecução parcial do objeto, contrato ou ata de registro de preço que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do objeto, contrato ou ata de registro de preço;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

i) Descumprimento do Termo de Referência ou Projeto Básico, do cronograma físico financeiro, deixando de assumir quaisquer das obrigações pactuadas, descumprimento de norma legal ou regulamentar pertinente, execução imperfeita da obra ou serviço, erro de execução, mora de execução, inadimplemento contratual, não veracidade das informações prestadas, omissão e outras falhas;

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d" e "i" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c", "d" e "i", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Avenida General Flores da Cunha, 449 – Sinimbu – RS – CEP: 96890-000 – Fone (51) 37081175 email: administracao@sinimbu.rs.gov.br
"DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

33 ASSINATURA DOS FISCAIS DO CONTRATO

ANI CRISTINA VOGT STAUB
Secretaria de Educação, Cultura e Turismo

MARILEUZA GEIGER
Secretaria de Saúde e Bem Estar Social

CAROLINE CABREIRA CAGLIARI
Secretaria da Agricultura, Ind. Com. e Meio Ambiente

CARLOS BACKES FILHO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

Sinimbu, 15 de julho de 2024.

Avenida General Flores da Cunha, 449 – Sinimbu – RS – CEP: 96890-000 – Fone (51) 37081175 email: administracao@sinimbu.rs.gov.br
"DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"